



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025
PROCESSO DIGITAL 35873-24-PAT-SMS

O **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, considerando o julgamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 03/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 23.957.055/0001-90 estabelecida, na Rua Israel Pinheiro nº 1920, Loja 7 – São Pedro – Governador Valadares/MG - CEP 35.020-220, tel: (33) 99730-5449, email: pontocomprodutoshospitales@hotmail.com que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela Sra. Rosilene Gonçalves dos Santos, CPF nº XXX.762.XXX-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material, equipamentos e mobiliários médicos hospitalares e odontológicos para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
55	27.594	REANIMADOR MANUAL ADULTO - AMBÚ EQUIPAMENTO MÉDICO UTILIZADO PARA A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL EM PRIMEIROS SOCORROS, BALÃO DE SILICONE, AUTO-INFLÁVEL, PROJETADO PARA PERMITIR UMA FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIAS NA VENTILAÇÃO MANUAL. O BALÃO DEVE POSSUIR FORMATO ANATÔMICO E CONTAR COM UMA VÁLVULA DE ENTRADA DE AR/OXIGÊNIO EM SUA PARTE POSTERIOR. VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE PREVINE ACIDENTES POR EXCESSO DE PRESSÃO, MANTENDO SOBREMANEIRA A SEGURANÇA DA VENTILAÇÃO. MÁSCARA	25	UN	FOYOMED	R\$ 127,99	R\$ 3.199,75



		TRANSPARENTE DE FORMATO ANATÔMICO. PROJETADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS. PARTES PRINCIPAIS: VÁLVULA ANTIREINALAÇÃO DO TIPO BICO-DE-PATO; BALÃO DE SILICONE; VÁLVULA DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO; RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 40°C A 60°C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -18°C A 50°C ENTRADA ADICIONAL DE GÁS: RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO; CONEXÃO PARA OPACIENTE: CONECTORES CÔNICOS DE 15 MM (F) E 22 MM (M). VOLUME DO BALÃO: 2.500ML VÁLVULA DE SEGURANÇA: 35 A 45 CMH2OCONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 99% (COM RESERVATÓRIO) APRESENTAR: - REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA. - PROSPECTO.					
56	27.576	REANIMADOR MANUAL INFANTIL - AMBÚ - EQUIPAMENTO MÉDICO UTILIZADO PARA A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL EM PRIMEIROS SOCORROS. BALÃO DE SILICONE, AUTO-INFLÁVEL, PROJETADO PARA PERMITIR UMA FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIAS NA VENTILAÇÃO MANUAL. O BALÃO DEVE POSSUIR FORMATO ANATÔMICO E CONTAR COM UMA VÁLVULA DE ENTRADA DE AR/OXIGÊNIO EM SUA PARTE POSTERIOR. VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE PREVINE ACIDENTES POR EXCESSO DE PRESSÃO, MANTENDO SOBREMANEIRA A SEGURANÇA DA VENTILAÇÃO. MÁSCARA TRANSPARENTE DE FORMATO ANATÔMICO. PROJETADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS. PARTES PRINCIPAIS: VÁLVULA ANTI-REINALAÇÃO DO TIPO BICO-DE-PATO; BALÃO DE SILICONE; VÁLVULA DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO; RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A 60°C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -18°C A 50°C ENTRADA ADICIONAL DE GÁS: RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO; CONEXÃO PARA PACIENTE: CONECTORES CÔNICOS DE 15 MM (F) E 22 MM (M). VOLUME DO BALÃO: 600 ML VÁLVULA DE SEGURANÇA: 35 A 45 CMH2OCONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 99% (COM RESERVATÓRIO) APRESENTAR: - REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA. - PROSPECTO OU AMOSTRA.	25	UN	FOYOMED	R\$ 127,99	R\$ 3.199,75



Valor total da ata de registro de preços **R\$ 6.399,50** (seis mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Os pagamentos serão realizados no Banco do Brasil, Ag 8684-3, C/C: 1426-5.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrados, observados os requisitos do item 3.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



3.8.

É

vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A negociação de preços será realizada conforme descrito no Termo de referência.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O cancelamento do registro do licitante e dos preços registrados será realizado conforme descrito no Edital.

6.2.

7. DA GESTÃO/ FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da execução do objeto será exercida pela Diretoria de Atenção Básica da SMS Jéssica Laís De Oliveira Pimenta. A gestão será exercida pela Gerência de Suprimentos Keila Machado Dos Reis Vieira.

8. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (dispute boards)) conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

9.2. E por estarem assim, justas e acordadas, as PARTES assinam, eletronicamente, a presente Ata, aceitando e reconhecendo como válida as assinaturas digitais.

Patos de Minas-MG, datado conforme assinaturas digitais.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

SAÚDE

MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PONTO COM PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA.

CONTRATADA

Testemunhas: _____

143-2025 PONTO COM pdf

Código do documento dcd710a1-dec7-491d-b04b-e03efcc85400



Assinaturas



ROSILENE GONÇALVES DOS SANTOS
pontocomprodutoshospitalares@hotmail.com
Assinou como parte

ROSILENE GONÇALVES DOS SANTOS



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA



Alyne Maria Aparecida Veloso Pereira Soares
alynepereira@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Alyne Maria Aparecida Veloso Pereira Soares



KEILA MACHADO DOS REIS VIEIRA
keilamr3@gmail.com
Assinou como testemunha

KEILA MACHADO DOS REIS VIEIRA



JESSICA LAIS DE OLIVEIRA PIMENTA
saude.atencaobasica@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Eventos do documento

11 Jul 2025, 13:33:09

Documento dcd710a1-dec7-491d-b04b-e03efcc85400 **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email:saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-07-11T13:33:09-03:00

11 Jul 2025, 13:35:08

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email:saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-07-11T13:35:08-03:00

11 Jul 2025, 14:36:09

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 5028) - **Geolocalização: -18.6028892 -46.5054421** - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2025-07-11T14:36:09-03:00

11 Jul 2025, 15:57:48

ROSILENE GONÇALVES DOS SANTOS **Assinou como parte** - Email: pontocomprodutoshospitalares@hotmail.com -

IP: 177.99.199.17 (177.99.199.17.static.gvt.net.br porta: 3158) - [Geolocalização: -18.7886 -41.9848](#) - Documento de identificação informado: 049.762.356-02 - DATE_ATOM: 2025-07-11T15:57:48-03:00

11 Jul 2025, 17:17:04

ALYNE MARIA APARECIDA VELOSO PEREIRA SOARES **Aprovou** (ade0a408-a390-4301-ba7d-ec543c15a957) - Email: alynepereira@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 15848) - [Geolocalização: -18.6030911 -46.5054421](#) - Documento de identificação informado: 099.779.226-40 - DATE_ATOM: 2025-07-11T17:17:04-03:00

14 Jul 2025, 08:24:04

KEILA MACHADO DOS REIS VIEIRA **Assinou como testemunha** (6337c7a5-5296-4413-8fee-b05cccb03bc3) - Email: keilamr3@gmail.com - IP: 138.0.64.234 (138-0-64-234-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 6494) - Documento de identificação informado: 063.406.066-01 - DATE_ATOM: 2025-07-14T08:24:04-03:00

16 Jul 2025, 15:23:31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email: saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **saude.atencaobasica@patosdeminas.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2025-07-16T15:23:31-03:00

16 Jul 2025, 15:23:37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email: saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. **REMOVEU** o signatário **jessica_lais_pimenta@hotmail.com** - DATE_ATOM: 2025-07-16T15:23:37-03:00

16 Jul 2025, 15:24:37

JESSICA LAIS DE OLIVEIRA PIMENTA **Assinou** (39b15ccd-9dfd-4126-b77e-b161951a1b36) - Email: saude.atencaobasica@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.234 (138-0-64-234-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 37566) - [Geolocalização: -18.5997064 -46.5018329](#) - Documento de identificação informado: 097.975.036-90 - DATE_ATOM: 2025-07-16T15:24:37-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b8ec7b9a5a64d84f8637c7b3447c728b337345f96aa2bf86c466cd03749afaa3

(SHA512):7aab31602812c8f2068b5ba0de5334c9ec1c94d793bbb42dc7a2ef507de21a68f1249f9218589af6a2631c2fca339ecbbe9cb11dc92021e50b6b0f86bbc4afe3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.